



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela [Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021](#), conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025003626**, o **Memorando nº 181/2025 - SMS**, de **25 de fevereiro de 2025**, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, vislumbra a contratação, por Dispensa de Licitação, **de empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) referentes a ATOS DE PESSOAL, com foco na orientação, na composição, no tratamento e na transmissão de informações aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, DCTF, DCTFWEB), auxiliando na correta composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); no exame das rotinas auditáveis referentes à folha de pagamentos; conferência de dados para o encerramento da DCTFWeb e emissão dos DARF's; assessoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentada no [inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.512.348/0001-11**, situada à Av. PL 3, s/n, Qd -H4, Lt-01/03, Sl. 1706, Pav17, Edf. Torre Coml I Business, Park Lozandes, CEP: 74.884-115, Goiânia/GO, endereço eletrônico: adm@conprev.com.br e telefone: (62) 3202-9109 – (62) 3202-7592, representada pela **Sr. RUBENS PIRES MALAQUIAS**, brasileiro, empresário, sócio administrador, portador do **CPF nº 826.143.261-00** e **RG nº 3697905-DGPC/GO**, residente e domiciliado em Goiânia.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, e que o prazo da contratação será a partir da data de assinatura do contrato com a **vigência de 10 (dez) meses até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações**;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e recursos humanos ora pretendida, se justifica em razão da necessidade da manutenção da legalidade tributária junto ao fisco federal, auxiliando a Administração Pública no efetivo cumprimento das normas previdenciárias, tributárias e administrativas, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO que as administrações públicas estão passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao Governo Federal ou aos Tribunais de Contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório que mexem diretamente com a estrutura governamental, a contratação de empresa especializada provedora, indutora e integradora de soluções customizadas no campo do desenvolvimento humano e organizacional, se mostra estritamente necessária;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) referentes a ATOS DE PESSOAL, com foco na orientação, na composição, no tratamento e na transmissão de informações aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, DCTF, DCTFWEB), auxiliando na correta composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); no exame das rotinas auditáveis referentes à folha de pagamentos; conferência de dados para o encerramento da DCTFWeb e emissão dos DARF's; assessoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a prestação dos serviços:

1 - Da especificação do objeto:

- 1.1 - Acompanhamento e Manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal:
 - 1.1.1 - Acompanhamento das informações devidas a previdência social, em especial ao Regime Geral de Previdência (INSS), seguindo as leis e diretrizes vigentes;
 - 1.1.2 - Acompanhamento da regularidade da CND unificada – Certidão Negativa dos Débitos Previdenciários (INSS);
 - 1.1.3 - Acompanhamento da regularidade da CRF - Certidão de Regularidade Fiscal (Caixa Econômica Federal);
 - 1.1.4 - Acompanhamento de regularidade do SIAF/CAUC nos itens INSS, CADIN/PGFN;
 - 1.1.5 Acompanhamento e orientações gerais sobre as retenções Previdenciárias em Obra Civil empreita global, parciais e terceirizadas realizadas no município;
 - 1.1.6 Acompanhamento, orientações e relacionamento sempre que houver a necessidade dos Tributos Previdenciários retidos em Obras Cíveis para prestação de contas junto ao CGU- Controladoria Geral da União;
 - 1.1.7 Renegociação de Débitos Previdenciários Junto a Receita Federal do Brasil;
 - 1.1.8 Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias (Funcional de Patronal);
 - 1.1.9 Orientações e Acompanhamento nos setores de RH, Finanças, Contratos, Contábil e Controle Interno das Informações devidas Previdência Social (Regime Geral de Previdência);
 - 1.1.10 Formalização de Pareceres Previdenciários Jurídicos Administrativos “opinativo”, sobre assuntos aligados ao Regime Geral de Previdência (INSS);
 - 1.1.11 Acompanhamento de Fiscalizações por parte da Receita Federal do Brasil. (Regime Geral de Previdência);
 - 1.1.12 Acompanhamento da Regularidade do PASEP junto ao Fisco Federal;
 - 1.1.13 Acompanhamento do cumprimento do art. 199 CTN;
 - 1.1.14 Acompanhamento, manutenção e ações necessárias junto ao fisco federal quanto convênio multo do ITR;
 - 1.1.15 Respostas diligenciais, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios quando o assunto referir ao termo contratado (fisco federal).

2 - Ações junto ao departamento de Recursos Humanos:

- 2.1 Acompanhamento administrativo das práticas organizacionais no cumprimento legal das incidências tributárias e rotinas processuais administrativas;
- 2.2 - Acompanhamento e orientações administrativas ligadas ao sistema COLARE de Pessoal;
- 2.3 - Pareceres jurídicos em caráter “opinativos” de ações ligados setor.

3 - Ações em sistemas de informação:

- 3.1 - Acompanhamento a correta informação dos dados junto ao sistema e-social e EFD/REINF e SISOBRAPREF-WEB;
- 3.2 - Orientações técnicas sempre que requisitadas no surgimento de novidades tecnológicas ligadas ao assunto e alterações que possam gerar impacto imediato ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário (RGPS);
- 3.3 - Acompanhamento dos dados previdenciários encaminhados via SEFIP/GFIP;
- 3.4 - Acompanhamento dos dados de informações sociais – RAIS;
- 3.5 - Acompanhamento dos dados tributários DCTF e DIRF.

4 - Capacitação do corpo administrativo:

- 4.1 - capacitação INICIAL para os gestores e demais técnicos administrativos que estiverem envolvidos direto e



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



indiretamente nas inovações, melhorias organizacionais e correto cumprimento da norma, nas áreas: Previdenciárias (Regime Geral de Previdência), Recursos Humanos (especial aos sistemas esocial, EFD/REINF, rotinas administrativas do COLARE de Pessoal), Administração e Finanças (A correta tributação do PASEP e retenções de obras).

5 - Métodos e estratégias da prestação dos serviços:

5.1 - Os serviços serão prestados na sede do município, bem como na sede da empresa e via através de teleconferência.

5.2 - As informações mensais referentes às prestações de contas para os órgãos fiscalizadores, deverão ser realizadas e conferidas na sede do município.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no Portal do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços, o **Sr. MANOEL DINIZ NETTO**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Prédio da Câmara, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do [art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), foram recebidas duas propostas adicionais: da empresa **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.901.425/0001-51, por e-mail, às 11:21, do dia 28/02/2025, no valor de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)** mensal, sendo o valor total de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** e da empresa **CARLOS ROBERTO LUCAS FRANÇA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 12.319.631/0001-57, por e-mail, às 16:58, do dia 28/02/2025, no valor de **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)** mensal, sendo o valor total de **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.0601.10.302.0045.2.344.3.3.90.39 (102) – Outros Serv. De Terceiros-Pess. Jurídica.

RESOLVE

Com fulcro no [inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021](#), declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) referentes a ATOS DE



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



PESSOAL, com foco na orientação, na composição, no tratamento e na transmissão de informações aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, DCTF, DCTFWEB), auxiliando na correta composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); no exame das rotinas auditáveis referentes à folha de pagamentos; conferência de dados para o encerramento da DCTFWeb e emissão dos DARF's; assessoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em Atos de Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

O valor total da contratação é de:

Valor mensal: **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Valor total para 10 (dez) meses: **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Ceres/GO, 03 de março de 2025.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) referentes a ATOS DE PESSOAL, com foco na orientação, na composição, no tratamento e na transmissão de informações aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, DCTF, DCTFWEB), auxiliando na correta composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); no exame das rotinas auditáveis referentes à folha de pagamentos; conferência de dados para o encerramento da DCTFWeb e emissão dos DARF's; assessoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica:

PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 10.512.348/0001-11, situada à Av. PL 3, s/n, Qd -H4, Lt-01/03, Sl. 1706, Pav17, Edf. Torre Coml I Business, Park Lozandes, CEP: 74.884-115, Goiânia/GO, endereço eletrônico: adm@conprev.com.br e telefone: (62) 3202-9109 – (62) 3202-7592, representada pela Sr. RUBENS PIRES MALAQUIAS, brasileiro, empresário, sócio administrador, portador do CPF nº 826.143.261-00 e RG nº 3697905-DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia.

Com despesa no valor total de:

Valor mensal: **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Valor total para 10 (dez) meses: **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Ceres - GO, 03 de março de 2025.

DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE

Secretária Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde